



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.449/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a Doar a Senhora LUCIANA LOPES FERREIRA, o Terreno correspondente à Sepultura nº 139 da Quadra AAB, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, onde encontram-se depositados os restos mortais do Senhor JURANDIR ALVES DA SILVA, para que a mesma possa construir uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei:

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

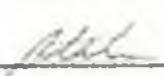
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28 de fevereiro de 1991.



ELOY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de fevereiro de 1991.



ARNALDO ZAHN
CH. Depart.) Adm.